ORDEM DO DIA
EM 09/06/98

EXPEDIENTE DO DIA
EM 09/06/98

# Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROJETO DE LEI Nº 020/98**

Justiça e Redação Final.
09/06/98

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O SERVIÇO DE VACINAÇÃO PARA IDOSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO**, do Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais;

Comissão de Educação Saúde Assistência.
em 09/06/98

A Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 09/06/98

**A P R O V A**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o serviço de vacinação para idosos com idade acima de 64 anos de idade.

**Parágrafo Único** - As Vacinas a serem aplicadas serão estabelecidas pelos **Serviços de Saúde** da Prefeitura Municipal, em parceria com os **Governos Estadual e Federal.**

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de Dotação própria do Orçamento.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de junho de 1998.

APROVADO EM 1ª E única DISCUSSÃO
Unanimidade
NA SESSÕES 09/06/98
Rubrica do Presidente

PAULO LOVATTI JUNIOR
VEREADOR

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**JUSTIFICATIVA:**

É do conhecimento de todos, que Países mais civilizados, grande parte do Orçamento é destinado a Medicina Preventiva, e, com este procedimento, evita grande números de doenças; economizando maiores gastos na Medicina Curativa.

Este Projeto, vem atender as reivindicações de pessoas idosas, onde a incidência de doenças são maiores, - principalmente respiratórias, devido à baixa imunidade nesta faixa etária, uma vez que nossa região tem grande queda de temperatura, facilitando para complicações como: influenza,- Pneumocócica, Pneumonia etc.....

Sala das Sessões, 09 de junho de 1998.

PAULO LOVATTI JUNIOR
VEREADOR